

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

Boletim de Serviço

Nº 335, de 10 de novembro de 2022

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3291-2324 | Site: www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
COMISSÃO	4
Portaria-SEI nº 160, de 09 de novembro de 2022	4
Portaria-SEI nº 161, de 10 de novembro de 2022	4
Portaria-SEI nº 162, de 10 de novembro de 2022	5
EDITAIS	6
EDITAL – SEI Nº 02/2022	6
EDITAL – SEI Nº 03/2022	11
EDITAL – SEI Nº 04/2022	16
EDITAL – SEI Nº 05/2022	21
EDITAL – SEI Nº 06/2022	26
EDITAL – SEI Nº 07/2022	31
EDITAL – SEI Nº 08/2022	36

SUPERINTENDÊNCIA

COMISSÃO

Portaria-SEI nº 160, de 09 de novembro de 2022

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar Comissão de Seleção para conduzir a primeira e a segunda fase dos processos seletivos para as funções gratificadas de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar; Chefe do Setor de Engenharia Clínica; Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, e; Chefe do Setor de Hotelaria junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Ana Bezerra, filial Ebserh.

INTEGRANTES	FUNÇÃO	SIAPE
Severino Clemente da Silva Filho	Gerente Administrativo	117****
Cláudio Bezerra Dantas	Chefe da Divisão de Administração e Finanças	117****
Siderlan Carlos Silva Barbosa	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	173****
Erivaldo da Silva Santos	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas	221****
Laura Regina Oliveira Santana	Psicóloga Organizacional	325****

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
 Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria-SEI nº 161, de 10 de novembro de 2022

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar Comissão de Seleção para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para a função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Ana Bezerra, filial Ebserh.

INTEGRANTES	FUNÇÃO	SIAPE
Severino Clemente da Silva Filho	Gerente Administrativo	117****
Joana D'arc do Nascimento	Chefe do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde	216****
Siderlan Carlos Silva Barbosa	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	173****
Erivaldo da Silva Santos	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas	221****
Laura Regina Oliveira Santana	Psicóloga Organizacional	325****

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria-SEI nº 162, de 10 de novembro de 2022

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar Comissão de Seleção para conduzir a primeira e a segunda fase dos processos seletivos para a função gratificada de Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar, e; Chefe do Setor Materno-Infantil e Saúde da Mulher junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Ana Bezerra, filial Ebserh.

INTEGRANTES	FUNÇÃO	SIAPE
Sonaira Larissa Varela de Medeiros Soares	Gerente Substituta de Atenção à Saúde	174****
Joana D'arc do Nascimento	Chefe do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde	216****
Siderlan Carlos Silva Barbosa	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	173****
Erivaldo da Silva Santos	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas	221****
Laura Regina Oliveira Santana	Psicóloga Organizacional	325****

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

EDITAIS

EDITAL – SEI Nº 02/2022

O SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 1496-DGP/Ebserh, de 18 de novembro de 2019 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08- Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

- 1.1.O presente Edital destina-se a selecionar ocupante de cargo para o exercício da função gratificada de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Ana Bezerra.
- 1.2.Para a seleção, será admitida a participação dos empregados efetivos da Rede Ebserh e dos servidores públicos da Instituição de Ensino Superior vinculada, além de outros servidores/empregados públicos efetivos, exigindo-se, para o último caso, validação da indicação do servidor/empregado externo pela Gerência correlata.

2. DA GRATIFICAÇÃO

- 2.1.Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na Ebserh.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1.Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção designada através da Portaria-SEI nº 160, de 9 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 335 de 10 de novembro de 2022.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- 4.1.Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- I. Ser empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor público da Instituição de Ensino Superior vinculada ou servidor/empregado público efetivo;
- II. disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- III. atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e
- IV. estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail: cps.huab-ufrn@ebserh.gov.br.

5.3. O candidato deverá colocar no assunto do e-mail o nome do cargo de interesse.

5.4. No e-mail de inscrição, o candidato deverá enviar:

- I. Ficha de Inscrição (Anexo II - Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH e anexo ao presente edital), preenchida e assinada (digitalmente ou manualmente),
- II. Currículo no formato Lattes;
- III. Documentação que comprove os requisitos obrigatórios (art.4º da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH);
- IV. Documentação comprobatória conforme descrito no art. 12 da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH;
- V. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária.

5.5. Todos os documentos deverão ser enviados no formato pdf.

5.6. O período de inscrição será de 11/11/2022 à 17/11/2022.

5.7. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, por se tratar de funções gratificadas de Divisão, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

- I. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou

- em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;
- II. ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;
- III. possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função.

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

- I. De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;
- II. de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
- III. a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.5. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

8.1. A 3ª fase será conduzida pela EBSERH sede, conforme art. 18 da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH e Ofício-Circular nº 25/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

8.2. Será publicado o resultado preliminar da 3ª fase e após período de recurso, será publicado o resultado final.

9. DO RECURSO

9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de,

no

mínimo, 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: cps.hua b-ufrn@ebserh.gov.br.

9.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

9.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9.7. Os recursos referentes a 3ª Etapa: Entrevista Final serão avaliados pela respectiva Diretoria - conforme o Ofício-Circular - SEI nº 25/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH e assessorado pela Comissão de Seleção.

9.8. O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo	10/11/2022
Período de inscrição dos candidatos	11/11 a 17/11/2022
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	18/11/2022
Período de recurso 1ª FASE	19 a 21/11/2022
Resultado final 1ª FASE	22/11/2022
Realização da 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	23/11/2022
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	24/11/2022
Período de recurso 2ª FASE	25 a 27/11/2022
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	28/11/2022
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	28/11/2022
Envio do candidato(a) indicado(a) pelo Colegiado Executivo para a DGP	29/11/2022
Resultado preliminar 3ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório	a definir
Resultado final 3ª FASE	a definir
Resultado final 3ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório	a definir

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central, o qual participará da 3ª Fase do Processo Seletivo - se for o caso, conforme o Ofício-Circular - SEI nº 25/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

10.2. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10.3. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

10.4. No momento da nomeação o(a) candidato(a) não poderá estar em Período de Experiência ou em Estágio Probatório.

10.5. Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

10.6. O candidato selecionado deverá estar ciente que, no caso de recebimento de adicional ocupacional (por exemplo, insalubridade), este será excluído no ato da nomeação.

10.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, no Boletim de Serviço e no site Huab.

10.8. Dúvidas acerca do processo seletivo devem ser enviadas ao e-mail da comissão: cps.huab-ufrn@ebserh.gov.br.

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO
Superintendente em Substituição do HUAB-UFRN/EBSERH

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

NOME:	
CPF:	
CARGO EFETIVO:	
ÓRGÃO	
FUNÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVE:	
FORMAÇÃO SUPERIOR:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO:	
DECLARAÇÃO:	
Declaro que estou ciente que o processo seletivo não se constitui em concurso público, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, bem como, que a minha participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.	
Declaro que estou ciente que, caso nomeado, as atividades serão exercidas em regime de dedicação integral.	
Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas acima e contidas no currículo, bem como nas demais documentações comprobatórias anexadas, sob pena de responsabilidade administrativa, cível ou criminal.	
OBS: Deverão ser anexados a ficha de inscrição: Currículo e documentação comprobatória, conforme Art 12.	

_____/_____/_____.

Assinatura do Candidato

EDITAL – SEI Nº 03/2022

O SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 1496-DGP/Ebserh, de 18 de novembro de 2019 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08- Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

1 . DO OBJETO

- 1.1.O presente Edital destina-se a selecionar ocupante de cargo para o exercício da função gratificada de Chefe do Setor de Engenharia Clínica vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Ana Bezerra.
- 1.2.Para a seleção, será admitida a participação dos empregados efetivos da Rede Ebserh e dos servidores públicos da Instituição de Ensino Superior vinculada, além de outros servidores/empregados públicos efetivos, exigindo-se, para o último caso, validação da indicação do servidor/empregado externo pela Gerência correlata.

2 DA GRATIFICAÇÃO

- 2.1.Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na Ebserh.

3 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1.Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção designada através da Portaria-SEI nº 160, de 9 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 335 de 10 de novembro de 2022.

4 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- 4.1.Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- I - Ser empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor público da Instituição de Ensino Superior vinculada ou servidor/empregado público efetivo;
- II - disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);

- III - atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e
- IV - estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5 DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail: cps.huab-ufrn@ebserh.gov.br.
- 5.3. O candidato deverá colocar no assunto do e-mail o nome do cargo de interesse.
- 5.4. No e-mail de inscrição, o candidato deverá enviar:
 - I - Ficha de Inscrição (Anexo II - Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH e anexo ao presente edital), preenchida e assinada (digitalmente ou manualmente),
 - II - Currículo no formato Lattes;
 - III - Documentação que comprove os requisitos obrigatórios (art.4º da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH);
 - IV - Documentação comprobatória conforme descrito no art. 12 da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH;
 - V - Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária.
- 5.5. Todos os documentos deverão ser enviados no formato pdf.
- 5.6. O período de inscrição será de 11/11/2022 à 17/11/2022.
- 5.7. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.
- 6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, por se tratar de funções gratificadas de Divisão, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:
 - I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função.

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II - de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III - a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.5. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

8.1. A 3ª fase será conduzida pela EBSERH sede, conforme art. 18 da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH e Ofício-Circular nº 25/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

8.2. Será publicado o resultado preliminar da 3ª fase e após período de recurso, será publicado o resultado final.

9. DO RECURSO

9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de, no

mínimo, 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: cps.hua@ebserh.gov.br.

9.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

9.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9.7. Os recursos referentes a 3ª Etapa: Entrevista Final serão avaliados pela respectiva Diretoria - conforme o Ofício-Circular - SEI nº 25/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH e assessorado pela Comissão de Seleção.

9.8. O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo	10/11/2022
Período de inscrição dos candidatos	11/11 a 17/11/2022
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	18/11/2022
Período de recurso 1ª FASE	19 a 21/11/2022
Resultado final 1ª FASE	22/11/2022
Realização da 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	23/11/2022
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	24/11/2022
Período de recurso 2ª FASE	25 a 27/11/2022
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	28/11/2022
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	28/11/2022
Envio do candidato(a) indicado(a) pelo Colegiado Executivo para a DGP	29/11/2022
Resultado preliminar 3ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório	a definir
Resultado final 3ª FASE	a definir
Resultado final 3ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório	a definir

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central, o qual participará da 3ª Fase do Processo Seletivo - se for o caso, conforme o Ofício-Circular - SEI nº 25/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

10.2. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10.3. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

10.4. No momento da nomeação o(a) candidato(a) não poderá estar em Período de Experiência ou em Estágio Probatório.

10.5. Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

10.6. O candidato selecionado deverá estar ciente que, no caso de recebimento de adicional ocupacional (por exemplo, insalubridade), este será excluído no ato da nomeação.

10.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, no Boletim de Serviço e no site Huab.

10.8. Dúvidas acerca do processo seletivo devem ser enviadas ao e-mail da comissão: cps.huab-ufrn@ebserh.gov.br.

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO
Superintendente em Substituição do HUAB-UFRN/EBSERH

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

NOME:	
CPF:	
CARGO EFETIVO:	
ÓRGÃO	
FUNÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVE:	
FORMAÇÃO SUPERIOR:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO:	
DECLARAÇÃO:	
Declaro que estou ciente que o processo seletivo não se constitui em concurso público, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, bem como, que a minha participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.	
Declaro que estou ciente que, caso nomeado, as atividades serão exercidas em regime de dedicação integral.	
Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas acima e contidas no currículo, bem como nas demais documentações comprobatórias anexadas, sob pena de responsabilidade administrativa, cível ou criminal.	
OBS: Deverão ser anexados a ficha de inscrição: Currículo e documentação comprobatória, conforme Art 12.	

____/____/____.

Assinatura do Candidato

EDITAL – SEI Nº 04/2022

O SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 1496-DGP/Ebserh, de 18 de novembro de 2019 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08- Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

1 . DO OBJETO

- 1.1.O presente Edital destina-se a selecionar ocupante de cargo para o exercício da função gratificada de Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Ana Bezerra.
- 1.2.Para a seleção, será admitida a participação dos empregados efetivos da Rede Ebserh e dos servidores públicos da Instituição de Ensino Superior vinculada, além de outros servidores/empregados públicos efetivos, exigindo-se, para o último caso, validação da indicação do servidor/empregado externo pela Gerência correlata.

2 DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na Ebserh.

3 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção designada através da Portaria-SEI nº 160, de 9 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 335 de 10 de novembro de 2022.

4 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- 4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:
 - I. Ser empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor público da Instituição de Ensino Superior vinculada ou servidor/empregado público efetivo;
 - II. disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);

- III. atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e
- IV. estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5 DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail: cps.huab-ufrn@ebserh.gov.br.
- 5.3. O candidato deverá colocar no assunto do e-mail o nome do cargo de interesse.
- 5.4. No e-mail de inscrição, o candidato deverá enviar:
 - I- Ficha de Inscrição (Anexo II - Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH e anexo ao presente edital), preenchida e assinada (digitalmente ou manualmente),
 - II - Currículo no formato Lattes;
 - III - Documentação que comprove os requisitos obrigatórios (art.4º da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH);
 - IV - Documentação comprobatória conforme descrito no art. 12 da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH;
 - V - Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária.
- 5.5. Todos os documentos deverão ser enviados no formato pdf.
- 5.6. O período de inscrição será de 11/11/2022 à 17/11/2022.
- 5.7. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.
- 6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, por se tratar de funções gratificadas de Divisão, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função.

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II - de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III - a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.5. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

8.1. A 3ª fase será conduzida pela EBSERH sede, conforme art. 18 da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH e Ofício-Circular nº 25/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

8.2. Será publicado o resultado preliminar da 3ª fase e após período de recurso, será publicado o resultado final.

9. DO RECURSO

9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de, no

mínimo, 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: cps.hua@ebserh.gov.br.

9.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

9.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9.7. Os recursos referentes a 3ª Etapa: Entrevista Final serão avaliados pela respectiva Diretoria - conforme o Ofício-Circular - SEI nº 25/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH e assessorado pela Comissão de Seleção.

9.8. O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo	10/11/2022
Período de inscrição dos candidatos	11/11 a 17/11/2022
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	18/11/2022
Período de recurso 1ª FASE	19 a 21/11/2022
Resultado final 1ª FASE	22/11/2022
Realização da 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	23/11/2022
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	24/11/2022
Período de recurso 2ª FASE	25 a 27/11/2022
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	28/11/2022
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	28/11/2022
Envio do candidato(a) indicado(a) pelo Colegiado Executivo para a DGP	29/11/2022
Resultado preliminar 3ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório	a definir
Resultado final 3ª FASE	a definir
Resultado final 3ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório	a definir

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central, o qual participará da 3ª Fase do Processo Seletivo - se for o caso, conforme o Ofício-Circular - SEI nº 25/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

10.2. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10.3. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

10.4. No momento da nomeação o(a) candidato(a) não poderá estar em Período de Experiência ou em Estágio Probatório.

10.5. Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

10.6. O candidato selecionado deverá estar ciente que, no caso de recebimento de adicional ocupacional (por exemplo, insalubridade), este será excluído no ato da nomeação.

10.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, no Boletim de Serviço e no site Huab.

10.8. Dúvidas acerca do processo seletivo devem ser enviadas ao e-mail da comissão: cps.huab-ufrn@ebserh.gov.br.

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO
Superintendente em Substituição do HUAB-UFRN/EBSERH

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

NOME:	
CPF:	
CARGO EFETIVO:	
ÓRGÃO	
FUNÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVE:	
FORMAÇÃO SUPERIOR:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO:	
DECLARAÇÃO:	
Declaro que estou ciente que o processo seletivo não se constitui em concurso público, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, bem como, que a minha participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.	
Declaro que estou ciente que, caso nomeado, as atividades serão exercidas em regime de dedicação integral.	
Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas acima e contidas no currículo, bem como nas demais documentações comprobatórias anexadas, sob pena de responsabilidade administrativa, cível ou criminal.	
OBS: Deverão ser anexados a ficha de inscrição: Currículo e documentação comprobatória, conforme Art 12.	

____/____/____.

Assinatura do Candidato

EDITAL – SEI Nº 05/2022

O SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 1496-DGP/Ebserh, de 18 de novembro de 2019 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08- Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

1 . DO OBJETO

- 1.1.O presente Edital destina-se a selecionar ocupante de cargo para o exercício da função gratificada de Chefe do Setor de Hotelaria vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Ana Bezerra.
- 1.2.Para a seleção, será admitida a participação dos empregados efetivos da Rede Ebserh e dos servidores públicos da Instituição de Ensino Superior vinculada, além de outros servidores/empregados públicos efetivos, exigindo-se, para o último caso, validação da indicação do servidor/empregado externo pela Gerência correlata.

2 DA GRATIFICAÇÃO

- 2.1.Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na Ebserh.

3 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1.Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção designada através da Portaria-SEI nº 160, de 9 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 335 de 10 de novembro de 2022.

4 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- 4.1.Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- I - Ser empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor público da Instituição de Ensino Superior vinculada ou servidor/empregado público efetivo;
- II - disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);

- III - atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e
- IV - estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5 DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail: cps.huab-ufrn@ebserh.gov.br.
- 5.3. O candidato deverá colocar no assunto do e-mail o nome do cargo de interesse.
- 5.4. No e-mail de inscrição, o candidato deverá enviar:

- I - Ficha de Inscrição (Anexo II - Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH e anexo ao presente edital), preenchida e assinada (digitalmente ou manualmente),
- II - Currículo no formato Lattes;
- III - Documentação que comprove os requisitos obrigatórios (art.4º da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH);
- IV - Documentação comprobatória conforme descrito no art. 12 da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH;
- V - Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária.

- 5.5. Todos os documentos deverão ser enviados no formato pdf.
- 5.6. O período de inscrição será de 11/11/2022 à 17/11/2022.
- 5.7. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.
- 6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, por se tratar de funções gratificadas de Divisão, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função.

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II - de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III - a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.5. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

8.1. A 3ª fase será conduzida pela EBSERH sede, conforme art. 18 da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH e Ofício-Circular nº 25/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

8.2. Será publicado o resultado preliminar da 3ª fase e após período de recurso, será publicado o resultado final.

9. DO RECURSO

9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de, no mínimo, 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: cps.hua@ebserh.gov.br.

9.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecurável.

9.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9.7. Os recursos referentes a 3ª Etapa: Entrevista Final serão avaliados pela respectiva Diretoria - conforme o Ofício-Circular - SEI nº 25/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH e assessorado pela Comissão de Seleção.

9.8. O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo	10/11/2022
Período de inscrição dos candidatos	11/11 a 17/11/2022
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	18/11/2022
Período de recurso 1ª FASE	19 a 21/11/2022
Resultado final 1ª FASE	22/11/2022
Realização da 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	23/11/2022
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	24/11/2022
Período de recurso 2ª FASE	25 a 27/11/2022
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	28/11/2022
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	28/11/2022
Envio do candidato(a) indicado(a) pelo Colegiado Executivo para a DGP	29/11/2022
Resultado preliminar 3ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório	a definir
Resultado final 3ª FASE	a definir
Resultado final 3ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório	a definir

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central, o qual participará da 3ª Fase do Processo Seletivo - se for o caso, conforme o Ofício-Circular - SEI nº 25/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

10.2. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10.3. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

10.4. No momento da nomeação o(a) candidato(a) não poderá estar em Período de Experiência ou em Estágio Probatório.

10.5. Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

10.6. O candidato selecionado deverá estar ciente que, no caso de recebimento de adicional ocupacional (por exemplo, insalubridade), este será excluído no ato da nomeação.

10.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, no Boletim de Serviço e no site Huab.

10.8. Dúvidas acerca do processo seletivo devem ser enviadas ao e-mail da comissão: cps.huab-ufrn@ebserh.gov.br.

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO
Superintendente em Substituição do HUAB-UFRN/EBSERH

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

NOME:	
CPF:	
CARGO EFETIVO:	
ÓRGÃO	
FUNÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVE:	
FORMAÇÃO SUPERIOR:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO:	
DECLARAÇÃO:	
Declaro que estou ciente que o processo seletivo não se constitui em concurso público, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, bem como, que a minha participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.	
Declaro que estou ciente que, caso nomeado, as atividades serão exercidas em regime de dedicação integral.	
Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas acima e contidas no currículo, bem como nas demais documentações comprobatórias anexadas, sob pena de responsabilidade administrativa, cível ou criminal.	
OBS: Deverão ser anexados a ficha de inscrição: Currículo e documentação comprobatória, conforme Art 12.	

____/____/____.

Assinatura do Candidato

EDITAL – SEI Nº 06/2022

O SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 1496-DGP/Ebserh, de 18 de novembro de 2019 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08- Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

1 . DO OBJETO

- 1.1.O presente Edital destina-se a selecionar ocupante de cargo para o exercício da função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Ana Bezerra.
- 1.2.Para a seleção, será admitida a participação dos empregados efetivos da Rede Ebserh e dos servidores públicos da Instituição de Ensino Superior vinculada, além de outros servidores/empregados públicos efetivos, exigindo-se, para o último caso, validação da indicação do servidor/empregado externo pela Gerência correlata.

2 DA GRATIFICAÇÃO

- 2.1.Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na Ebserh.

3 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1.Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção designada através da Portaria-SEI nº 161, de 10 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 335 de 10 de novembro de 2022.

4 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- 4.1.Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- I - Ser empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor público da Instituição de Ensino Superior vinculada ou servidor/empregado público efetivo;
- II - disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);

- III - atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e
- IV - estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5 DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail: cps.huab-ufn@ebserh.gov.br.
- 5.3. O candidato deverá colocar no assunto do e-mail o nome do cargo de interesse.
- 5.4. No e-mail de inscrição, o candidato deverá enviar:
 - I - Ficha de Inscrição (Anexo II - Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH e anexo ao presente edital), preenchida e assinada (digitalmente ou manualmente),
 - II - Currículo no formato Lattes;
 - III - Documentação que comprove os requisitos obrigatórios (art.4º da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH);
 - IV - Documentação comprobatória conforme descrito no art. 12 da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH;
 - V - Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária.
- 5.5. Todos os documentos deverão ser enviados no formato pdf.
- 5.6. O período de inscrição será de 11/11/2022 à 17/11/2022.
- 5.7. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.
- 6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, por se tratar de funções gratificadas de Divisão, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:
 - I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função.

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II - de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III - a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.5. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

8.1. A 3ª fase será conduzida pela EBSERH sede, conforme art. 18 da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH e Ofício-Circular nº 25/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

8.2. Será publicado o resultado preliminar da 3ª fase e após período de recurso, será publicado o resultado final.

9. DO RECURSO

9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de, no

mínimo, 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: cps.hua@ebserh.gov.br.

9.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

9.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9.7. Os recursos referentes a 3ª Etapa: Entrevista Final serão avaliados pela respectiva Diretoria - conforme o Ofício-Circular - SEI nº 25/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH e assessorado pela Comissão de Seleção.

9.8. O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo	10/11/2022
Período de inscrição dos candidatos	11/11 a 17/11/2022
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	18/11/2022
Período de recurso 1ª FASE	19 a 21/11/2022
Resultado final 1ª FASE	22/11/2022
Realização da 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	23/11/2022
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	24/11/2022
Período de recurso 2ª FASE	25 a 27/11/2022
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	28/11/2022
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	28/11/2022
Envio do candidato(a) indicado(a) pelo Colegiado Executivo para a DGP	29/11/2022
Resultado preliminar 3ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório	a definir
Resultado final 3ª FASE	a definir
Resultado final 3ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório	a definir

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central, o qual participará da 3ª Fase do Processo Seletivo - se for o caso, conforme o Ofício-Circular - SEI nº 25/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

10.2. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10.3. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

10.4. No momento da nomeação o(a) candidato(a) não poderá estar em Período de Experiência ou em Estágio Probatório.

10.5. Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

10.6. O candidato selecionado deverá estar ciente que, no caso de recebimento de adicional ocupacional (por exemplo, insalubridade), este será excluído no ato da nomeação.

10.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, no Boletim de Serviço e no site Huab.

10.8. Dúvidas acerca do processo seletivo devem ser enviadas ao e-mail da comissão: cps.huab-ufrn@ebserh.gov.br.

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO
Superintendente em Substituição do HUAB-UFRN/EBSERH

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

NOME:	
CPF:	
CARGO EFETIVO:	
ÓRGÃO	
FUNÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVE:	
FORMAÇÃO SUPERIOR:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO:	
DECLARAÇÃO:	
Declaro que estou ciente que o processo seletivo não se constitui em concurso público, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, bem como, que a minha participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.	
Declaro que estou ciente que, caso nomeado, as atividades serão exercidas em regime de dedicação integral.	
Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas acima e contidas no currículo, bem como nas demais documentações comprobatórias anexadas, sob pena de responsabilidade administrativa, cível ou criminal.	
OBS: Deverão ser anexados a ficha de inscrição: Currículo e documentação comprobatória, conforme Art 12.	

____/____/____.

Assinatura do Candidato

EDITAL – SEI Nº 07/2022

O SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 1496-DGP/Ebserh, de 18 de novembro de 2019 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08- Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

1 . DO OBJETO

- 1.1.O presente Edital destina-se a selecionar ocupante de cargo para o exercício da função gratificada de Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Ana Bezerra.
- 1.2.Para a seleção, será admitida a participação dos empregados efetivos da Rede Ebserh e dos servidores públicos da Instituição de Ensino Superior vinculada, além de outros servidores/empregados públicos efetivos, exigindo-se, para o último caso, validação da indicação do servidor/empregado externo pela Gerência correlata.

2 DA GRATIFICAÇÃO

- 2.1.Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na Ebserh.

3 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1.Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção designada através da Portaria-SEI nº 162, de 10 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 335 de 10 de novembro de 2022.

4 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- 4.1.Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- I - Ser empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor público da Instituição de Ensino Superior vinculada ou servidor/empregado público efetivo;
- II - disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);

- III - atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e
- IV - estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5 DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail: cps.huab-ufm@ebserh.gov.br.
- 5.3. O candidato deverá colocar no assunto do e-mail o nome do cargo de interesse.
- 5.4. No e-mail de inscrição, o candidato deverá enviar:
 - I - Ficha de Inscrição (Anexo II - Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH e anexo ao presente edital), preenchida e assinada (digitalmente ou manualmente),
 - II - Currículo no formato Lattes;
 - III - Documentação que comprove os requisitos obrigatórios (art.4º da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH);
 - IV - Documentação comprobatória conforme descrito no art. 12 da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH;
 - V - Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária.
- 5.5. Todos os documentos deverão ser enviados no formato pdf.
- 5.6. O período de inscrição será de 11/11/2022 à 17/11/2022.
- 5.7. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.
- 6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, por se tratar de funções gratificadas de Divisão, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

- I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função.

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II - de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III - a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.5. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

8.1. A 3ª fase será conduzida pela EBSERH sede, conforme art. 18 da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH e Ofício-Circular nº 25/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

8.2. Será publicado o resultado preliminar da 3ª fase e após período de recurso, será publicado o resultado final.

9. DO RECURSO

9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de, no

mínimo, 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: cps.hua@ebserh.gov.br.

9.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

9.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9.7. Os recursos referentes a 3ª Etapa: Entrevista Final serão avaliados pela respectiva Diretoria - conforme o Ofício-Circular - SEI nº 25/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH e assessorado pela Comissão de Seleção.

9.8. O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo	10/11/2022
Período de inscrição dos candidatos	11/11 a 17/11/2022
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	18/11/2022
Período de recurso 1ª FASE	19 a 21/11/2022
Resultado final 1ª FASE	22/11/2022
Realização da 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	23/11/2022
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	24/11/2022
Período de recurso 2ª FASE	25 a 27/11/2022
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	28/11/2022
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	28/11/2022
Envio do candidato(a) indicado(a) pelo Colegiado Executivo para a DGP	29/11/2022
Resultado preliminar 3ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório	a definir
Resultado final 3ª FASE	a definir
Resultado final 3ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório	a definir

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central, o qual participará da 3ª Fase do Processo Seletivo - se for o caso, conforme o Ofício-Circular - SEI nº 25/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

10.2. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10.3. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

10.4. No momento da nomeação o(a) candidato(a) não poderá estar em Período de Experiência ou em Estágio Probatório.

10.5. Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

10.6. O candidato selecionado deverá estar ciente que, no caso de recebimento de adicional ocupacional (por exemplo, insalubridade), este será excluído no ato da nomeação.

10.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, no Boletim de Serviço e no site Huab.

10.8. Dúvidas acerca do processo seletivo devem ser enviadas ao e-mail da comissão: cps.huab-ufrn@ebserh.gov.br.

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO
Superintendente em Substituição do HUAB-UFRN/EBSERH

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

NOME:	
CPF:	
CARGO EFETIVO:	
ÓRGÃO	
FUNÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVE:	
FORMAÇÃO SUPERIOR:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO:	
DECLARAÇÃO:	
Declaro que estou ciente que o processo seletivo não se constitui em concurso público, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, bem como, que a minha participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.	
Declaro que estou ciente que, caso nomeado, as atividades serão exercidas em regime de dedicação integral.	
Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas acima e contidas no currículo, bem como nas demais documentações comprobatórias anexadas, sob pena de responsabilidade administrativa, cível ou criminal.	
OBS: Deverão ser anexados a ficha de inscrição: Currículo e documentação comprobatória, conforme Art 12.	

____/____/____.

Assinatura do Candidato

EDITAL – SEI Nº 08/2022

O SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 1496-DGP/Ebserh, de 18 de novembro de 2019 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08- Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

1 . DO OBJETO

- 1.1.O presente Edital destina-se a selecionar ocupante de cargo para o exercício da função gratificada de Chefe do Setor Materno-Infantil e Saúde da Mulher vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Ana Bezerra.
- 1.2.Para a seleção, será admitida a participação dos empregados efetivos da Rede Ebserh e dos servidores públicos da Instituição de Ensino Superior vinculada, além de outros servidores/empregados públicos efetivos, exigindo-se, para o último caso, validação da indicação do servidor/empregado externo pela Gerência correlata.

2 DA GRATIFICAÇÃO

- 2.1.Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na Ebserh.

3 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1.Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção designada através da Portaria-SEI nº 162, de 10 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 335 de 10 de novembro de 2022.

4 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- 4.1.Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- I - Ser empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor público da Instituição de Ensino Superior vinculada ou servidor/empregado público efetivo;
- II - disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);

- III - atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e
- IV - estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5 DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail: cps.huab-ufrn@ebserh.gov.br.
- 5.3. O candidato deverá colocar no assunto do e-mail o nome do cargo de interesse.
- 5.4. No e-mail de inscrição, o candidato deverá enviar:
 - I - Ficha de Inscrição (Anexo II - Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH e anexo ao presente edital), preenchida e assinada (digitalmente ou manualmente),
 - II - Currículo no formato Lattes;
 - III - Documentação que comprove os requisitos obrigatórios (art.4º da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH);
 - IV - Documentação comprobatória conforme descrito no art. 12 da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH;
 - V - Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária.
- 5.5. Todos os documentos deverão ser enviados no formato pdf.
- 5.6. O período de inscrição será de 11/11/2022 à 17/11/2022.
- 5.7. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.
- 6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, por se tratar de funções gratificadas de Divisão, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:
 - I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função.

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II - de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III - a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.5. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

8.1. A 3ª fase será conduzida pela EBSERH sede, conforme art. 18 da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH e Ofício-Circular nº 25/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

8.2. Será publicado o resultado preliminar da 3ª fase e após período de recurso, será publicado o resultado final.

9. DO RECURSO

9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de, no

mínimo, 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: cps.hua@ebserh.gov.br.

9.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

9.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9.7. Os recursos referentes a 3ª Etapa: Entrevista Final serão avaliados pela respectiva Diretoria - conforme o Ofício-Circular - SEI nº 25/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH e assessorado pela Comissão de Seleção.

9.8. O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo	10/11/2022
Período de inscrição dos candidatos	11/11 a 17/11/2022
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	18/11/2022
Período de recurso 1ª FASE	19 a 21/11/2022
Resultado final 1ª FASE	22/11/2022
Realização da 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	23/11/2022
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	24/11/2022
Período de recurso 2ª FASE	25 a 27/11/2022
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	28/11/2022
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	28/11/2022
Envio do candidato(a) indicado(a) pelo Colegiado Executivo para a DGP	29/11/2022
Resultado preliminar 3ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório	a definir
Resultado final 3ª FASE	a definir
Resultado final 3ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório	a definir

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central, o qual participará da 3ª Fase do Processo Seletivo - se for o caso, conforme o Ofício-Circular - SEI nº 25/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

10.2. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10.3. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

10.4. No momento da nomeação o(a) candidato(a) não poderá estar em Período de Experiência ou em Estágio Probatório.

10.5. Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

10.6. O candidato selecionado deverá estar ciente que, no caso de recebimento de adicional ocupacional (por exemplo, insalubridade), este será excluído no ato da nomeação.

10.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, no Boletim de Serviço e no site Huab.

10.8. Dúvidas acerca do processo seletivo devem ser enviadas ao e-mail da comissão: cps.huab-ufrn@ebserh.gov.br.

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO
Superintendente em Substituição do HUAB-UFRN/EBSERH

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

NOME:	
CPF:	
CARGO EFETIVO:	
ÓRGÃO	
FUNÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVE:	
FORMAÇÃO SUPERIOR:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO:	
DECLARAÇÃO:	
Declaro que estou ciente que o processo seletivo não se constitui em concurso público, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, bem como, que a minha participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.	
Declaro que estou ciente que, caso nomeado, as atividades serão exercidas em regime de dedicação integral.	
Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas acima e contidas no currículo, bem como nas demais documentações comprobatórias anexadas, sob pena de responsabilidade administrativa, cível ou criminal.	
OBS: Deverão ser anexados a ficha de inscrição: Currículo e documentação comprobatória, conforme Art 12.	

_____/_____/_____.

Assinatura do Candidato